



Osasco

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 033 DE 20 DE setembro 2005.**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo obter a autorização dessa Casa de LEIS para adquirir 03 imóveis, localizados na Vila Maria Lúcia, onde deverá ser implantada a FARMÁCIA POPULAR DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, nesta cidade.

A medida visa atender a um pedido da Secretária Estadual de Saúde que elaborou um projeto de construção da farmácia popular de manipulação de remédios, cópia em anexo, que vem beneficiar em muito a nossa comunidade, principalmente os mais desfavorecidos.

Sendo o atendimento integral a saúde do cidadão uma obrigação de todos nós, contamos com o apoio incondicional de Vossas Senhorias para aprovar o referido projeto, que trará mais uma obra de fundamental relevância para nossa cidade, além dos benefícios aos cidadãos que poderão adquirir os medicamentos ali produzidos com mais rapidez e eficiência.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto em regime de **URGÊNCIA**, uma vez que a demora inviabilizará a realização de tão esperada obra, pois o recurso já está garantido no orçamento.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 20 de setembro de 2.005.

ZOZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal



Em sessão de 20/09/05  
Ossauze

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 033 DE 20 DE setembro DE 2005.**

Dispõe sobre a aquisição dos imóveis que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por compra ou desapropriação, os imóveis situados no loteamento Jardim Maria Lúcia, locados sob os números 10, 11, e 12 da quadra 02 com as seguintes áreas e matrículas: lote 10: área de 385,86 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados), matrícula no CRI nº 28.986; lote 11: área de 608,12 m<sup>2</sup> (seiscentos e oito metros e doze centímetros quadrados), matrícula no CRI nº 28.990; lote 12: com área de 492,01 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e dois metros e um centímetro quadrado) com matrícula no CRI sob o nº 25.321, todos de propriedade de Ricardo Aita Assef, cuja destinação será para a implantação da **farmácia popular de manipulação de remédios do Estado de Mato Grosso**.

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior poderá ser despendido até o valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil) reais.

**Art. 3º** - Após a transferência dos imóveis citados nesta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a doação do mesmo ao Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único** – O Donatário se obriga a cumprir integralmente ao disposto no artigo 1º, nos termos da legislação vigente, sob a pena de reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

3

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.04.04.122.0024 1049-459061 – Aquisição de imóveis.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças/MT., 20 de setembro de 2.005.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

4

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, reuniu-se para avaliar uma área de terras da Quadra "02", Lote 12, no loteamento denominado Jardim Maria Lúcia, com a área total de **492,01m<sup>2</sup>**, nesta cidade de Barra do Garças-MT., após visita "in loco" e, tomando por base o valor comercial vigente naquele setor, decidiu por unanimidade avaliar a área no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Barra do Garças/MT., 19 de setembro de 2005.

  
**LUZIA RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

  
**MARIA AUXILIADORA GONÇALVES AMORIM DUARTE**  
Membro

  
**SILVÂNIA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Membro

# Cartório do 1.º Ofício

Registro de Imóvel da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso  
Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

Valdon Varjão  
OFICIAL VITALÍCIO

MATRICULA

25.321

FICHA

25.321

Estado do Mato Grosso  
Cartório do 1.º Ofício  
Comarca de Barra do Garças - Mt.

Helena Costa Jacarandá  
OFICIAL SUBSTITUTA

ANVERSO

IMÓVEL: um lote de terras, situado na zona urbana de Barra do Garças, MT., no loteamento denominado Vila Maria Lúcia, locado sob nº 12 da quadra nº 02, com a área de 492,01 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e dois metros e um centímetros quadrados), limitando a frente para a Rua Dr. José Leal, medindo 19,00 metros; lado direito para o lote nº 11, medindo 30,81 metros; lado esquerdo para o lote nº 13, medindo 20,98 metros e fundos para o lote nº 01, medindo 21,38 metros. Com registro anterior neste Cartório sob nº 12 de ordem do livro 08 Auxiliar. Barra do Garças, 08 de maio de 1985. Eu Helena Costa Jacarandá Oficial substituta, subscrevo.-----

R.01-25.321 Prot.46.107 fls.254 : Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas notas, no livro nº 222 às fls. 57/59 em data de 04 de janeiro de 1.985, JOSÉ DE BARROS SOUZA, advogado, CI/RG. número 2090/GO e sua mulher, RAIMUNDA REGO SOUZA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Goiânia-GO., inscritos no CPF sob nº 004 456 301-91, venderam a totalidade do imóvel desta matrícula à João Daldegan, brasileiro, casado com Telma Martins Chaves Daldegan filho de Luiz Daldegan Sobrinho e de Maria Jacinta Daldegan, funcionário público, CI/RG nº 67440 DF CPF 029944965/00 residente à Rua Solimões, 06 Jardim Amazônia em Barra do Garças, pelo valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). Pago ITBI conforme guia nº 2247/12/84 no valor de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) expedida pela Exatoria local e certidões negativas fiscais. Barra do Garças, 08 de maio de 1.985. Eu Helena Costa Jacarandá Oficial substituta, subscrevo.-----

AV-02-25.321: Atendendo a requerimento do proprietário, datado de 31 de julho de 1.985, faço averbação para constar certo o nº do CPF que é 029 944 961/00 e não como ficou constando acima. Barra do Garças, 14 de agosto de 1.985. Eu Helena Costa Jacarandá Oficial a fiz datilografar e subscrevo.-----

MATRÍCULA

25.321

FICHA

25.321

VERSO

R.03-25.321.PROTOCOLO.74. 627 .FLS.40: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada Nestas Notas no Livro nº 318, fls.48/50 em data de 21 de maio de 1.990, Os PROPRIETARIOS no anverso citados e qualificados, venderam a totalidade do imóvel objeto desta matrícula ao Sr. SINVAL CARRIJO DE FREITAS, brasileiro, casado com a Sra DORCENI IZABEL S.FREITAS, filho de Lázaro T. de Freitas e de Ana C. de Freitas, portador da CI/RG nº 011 077/ssp-MT, e do CPF nº 072 469 001/87, engenheiro civil, residente nesta cidade de Barra do Garças-MT; pelo valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Pago o IMposto de transmissão de bens imóveis, DAM modelo 1 nº 004920, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), conforme Guia de ITBI nº 1168/05/90, avaliada em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), expedida em 21/05/90 pela Prefeitura Municipal desta cidade; e, Certidões Negativas Fiscais, Estadual e Municipal Barra do Garças, 22 de maio de 1.990. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.-----

R.04-25.321 PROTOCOLO: 76.795 FLS.74 Lº 1-D= Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas notas, no livro nº 328, fls.179/181, datada de 21 de março de 1991, os proprietários acima citados e qualificados, venderam a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), ao Sr. CESAR AUGUSTO LASMAR, brasileiro, casado com a Srª GERALDA GONZALES LASMAR, filho de Rômulo C. Lasmar e de Izaura M. Lasmar, portador da CI/RG.nº561.274 / MT e do CPF nº 138.573.391/87, comerciante, residente e domiciliado na rua XV de novembro, 98, nesta cidade de Barra do Garças-MT. Pago o imposto de transmissão de bens imóveis DAM Modelo (1) nº 03940, valor de Cr\$10.000,00 referente a Guia do ITBI nº 1.856 expedida em 18/3/91 avaliado em Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). Certidões de Quitação Estadual nº 04/0227/91 expedida em 15/03/91 e Municipal número 5285/91, expedida em 20/03/91. Barra do Garças, 29 de abril de 1991. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.-----

-05-25.321. Protocolo: 91.699. Fls. 95. livro 1-E: Por Escritura Pública e Dação em Pagamento lavrada no Cartório do 1º Ofício de Aragarças / O, no livro nº 04, fls.40v/43vº em data de 15 de maio de 1.997, como utorgantes Transmitentes: PAHROM-MOTOCICLETAS PEÇAS E SERVIÇOS- LTDA com sede nesta cidade de Barra do Garças/MT, na Av. Ministro João Al

CONTINUA NA FICHA N.º



# Cartório do 1º Ofício

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

VALDON VARJÃO  
Tabelião Vitalício

Estado de Mato Grosso  
Cartório do 1º Ofício

HELENA COSTA JACARANDÁ  
Tabeliã Substituta

Matrícula  
25.321-A

Ficha  
25.321-A



Comarca de Barra do Garças - MT

ANVERSO

## IMÓVEL

Continuação da ficha nº 25.321 -A . Alberto, nº 31, inscrita no CGC/MF nº 00.875.013/0001-04; MÚCIO EDUARDO GOMES CARDOSO e EVELYN ADRIANA ALVES DA SILVA CARDOSO, brasileiros, casados com comunhão de bens, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua dos Salezianos, nº 20, portadores dos CPF nº.405.213.461-34 e 487.798.811-49, e dos RG nº 459.064-SSP/MT e 532.340-SSP/MS, respectivamente, representados na forma mencionada na escritura; CESAR AUGUSTO LASMAR e GERALDA GONZALES LASMAR, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua XV de novembro, nº 98, nesta cidade, portador do CPF nº 138.573.391-87 e do RG nº.561.274-SSP/MT; JOSÉ ARIMATEIA FERNANDES DA SILVA e MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele comerciário, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua dos Garimpeiros, nº 54, ele com RG nº 676.441-SSP/GO e CPF nº 054.589.781/53, e ela com RG nº 077287-SSP/MT e CPF nº 240.454.971/53; DALCY VIEIRA PEDRO e JOVINA VIEIRA PEDRO, brasileiros casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Constante Marcassa nº 240, Jardim Del Rey, Poços de Caldas/MG, RG nº 45912-MG e CPF nº 043.495.805-87, representados na forma mencionada na escritura; e como DEVEDOR: DARCY MOTTA, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Pires de Campos, 24, centro, nesta cidade, portador do CPF nº 051.435.191-87 e RG nº 9.979200 SP, e como OUTORGADO ADQUIRENTE: o BANCO DO BRASIL S.A., com sede na Capital Federal, inscrito no CGC/MF nº 00.000.000/0571-18, denominado Banco ou Credor, representado na forma mencionada na escritura. Pêlos comparecentes foi dito: 1) Que os Outorgantes Transmitentes são legítimos proprietários dos imóveis descritos nos itens A e H desta escritura. Conforme Cláusula 4)- Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, o DEVEDOR é e se confessa devedor ao BANCO da importância de R\$ 140.349,00 (cento e quarenta mil, trezentos e quarenta e nove reais), atualizadas até 18/11/96, valor esse referente às

Continua no Verso

Matrícula  
25.321-A

Ficha  
25.321-A

8

VERS

dívidas líquidas e certas junto a agência do Banco do Brasil de Barra do Garças(MT), compostas pelas seguintes operações: Contrato de Abertura de Crédito Rápido nº 95/00210-3, Contrato de Abertura de Crédito e conta corrente Cheque Ouro nº 95/00377-9, e dívidas do Cartão de Crédito OUROCARD.5) Que a presente dação é efetuada para pagamento e quitação pela quantia de R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais referente aos contratos descritos no item 3. 6) Pelas partes ora acordadas e pela presente escritura fica estabelecido que o Outorgado Adquirente considera liquidadas todas as dívidas mencionadas no item 3 desta constituindo, para tanto, a diferença da importância de R\$ 63.049,00 (sessenta e três mil e quarenta e nove reais) como abatimento negocial. As demais cláusulas, condições e obrigações constam na referida escritura Barra do Garças, 27 de maio de 1.997. Eu [assinatura] Tabeliã substituta a sino. Eu [assinatura] Tabelião vitalício subscrevo.-----

R-06- 25. 321. Protocolo: 97. 258 Fls. 185. Livro 1-E: Conforme Contrato de Venda e Compra a Prestação de Bens Imóveis com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária lavrada nestas notas no livro nº 430, fls. 60/67 em data de 06 de setembro de 1.999, como **Vendedor e Credor, Banco do Brasil S.A.**, sociedade anônima de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul em Brasília- DF, representada por sua agência em Barra do Garças- MT, inscrita no CGC/M sob o nº 00.000.000/0571-18, denominado, Vendedor, Credor ou Banco representada na forma mencionada na escritura; e de outro lado, como **Compradores e também Devedores, Sr. RICARDO AITA ASSEF**, portador da CIRG nº 8.407.884/SSP-SP e inscrito no CPF nº 199.607.941/72, e sua mulher, **MARIA DAS GRAÇAS MELO ASSEF**, do lar, portadora de CIRG nº 125.5548/ SSP- GO, inscrita no CPF nº 858.082.701/97, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados a Rua Rio Grande do Sul, nº 101 Aptº 202, na cidade de Campo Grande/ MS, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas. **Cláusula Primeira-** O presente instrumento tem por finalidade a venda e compra de bens imóveis, a prazo, com simultânea transferência da propriedade resolúvel dos bens imóveis objeto do negócio descrito na **cláusula segunda desta escritura.**, sendo a descrição da totalidade do imóvel desta matrícula juntamente com outros. **Cláusula Terceira-** O Vendedor Credor, por esta e na melhor forma de direito, **vende aos compradores- devedores, e compra, os imóveis descritos e caracterizados na cláusula segunda**, de que os Compradores Devedores confessam conhecer a sua localização e as condições físicas de conservação, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais), por conta do qual o Vendedor declara haver recebido integralmente, dos Compradores, em 06/09/1.999, a título de entrada, importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais). **Cláusula Sexta-** Os valores devidos a título principal, encargos financeiros e demais acessórios serão exigíveis em **24 (vinte e quatro)** prestações mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 659,03** (seiscentos e cinquenta e nove reais

Continua na Ficha Nº



# Cartório do 1º Ofício

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

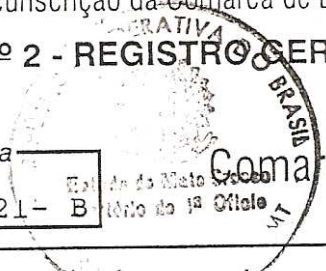
HELENA COSTA JACARANDÁ  
Tabeliã Substituta



ALDON VARJÃO  
Tabelião Vitalício

Matrícula  
25.321

Ficha  
25.321 - B



Comarca de Barra do Garças - MT  
ANVERSO

**IMÓVEL** três centavos), atualizadas a cada ano pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), pela variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, vencendo-se a primeira delas em 06/10/99 e, as demais, a cada data-base dos meses subsequentes, até 06/09/2001, quando vencerá a última prestação. As demais cláusulas, condições e obrigações constam na referida escritura. Barra do Garças, 22 de setembro de 1.999. Eu [assinatura] Escrevente Juramentada assino. Eu [assinatura] Tabeliã substituta subscrevo.-----



CARTÓRIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO  
BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CERTIFICADO para cópia desta cópia  
fotostática da matrícula nº 25.321  
e tem a validade da Certidão.  
BARRA DO GARÇAS, 22 de 09 de 1999.



OFICIAL DO REGISTRO

Continua no Verso



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

10

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, reuniu-se para avaliar uma área de terras da Quadra "02", Lote 11, no loteamento denominado Jardim Maria Lúcia, com a área total de **608,12m<sup>2</sup>**, nesta cidade de Barra do Garças-MT., após visita "in loco" e, tomando por base o valor comercial vigente naquele setor, decidiu por unanimidade avaliar a área no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Barra do Garças/MT., 19 de setembro de 2005.

  
**LUZIA RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

  
**MARIA AUXILIADORA GONÇALVES AMORIM DUARTE**  
Membro

  
**SILVÂNIA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Membro

# Cartório do 1.º Ofício

Registro de Imóvel da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso

Livro n.º 2 — Matrícula 28.990

VALDON VARJAO  
Oficial Vitalício

HELENA COSTA JACARANDA  
Oficial Substituta

MATRÍCULA

28.990

FICHA

28.990



Comarca de Barra do Garças — MT

ANVERSO

## IMÓVEL

Um lote de terras sito na zona urbana desta cidade de Barra do Garças MT, no loteamento denominado "Vila Maria Lúcia", com a área total de 608,12m<sup>2</sup> (seiscentos e oito metros e doze centímetros quadrados), locado sob nº 11 (onze) da quadra 02 (dois), limitando a frente com 34,47 metros, para a rua Aristides Pina e José Coelho Leal Fundos com 3,49 metros, para o lote 02; Lado direito com 32,14 metros, para o lote 10; e, Lado esquerdo com 30,81 metros, para o lote 12; Ha vido por força do registro nº 12-livro nº 08-Auxiliar desta comarca. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ DE BARROS SOUZA, advogado, inscrito no OAB/GO - sob nº 2090/ e sua mulher, Sra. RAIMUNDA REGO SOUSA, do lar, brasi leiros, casados, inscritos no CPF sob nº 004 456 301/91, residentes e domiciliados na cidade de Goiânia GO. Barra do Garças 09 de dezem bro de 1986. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.-----

R01-28.990-Protocolo:63.224-Fls.61: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas no livro nº 243 às fls.121/123, datada de 06 de maio de 1986, os Proprietários acima mencionados venderam - pelo o valor de Cz\$4.000, (quatro mil cruzados), a totalidade do imó vel objeto desta matrícula, juntamente com outro imóvel, ao Sr. JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA, brasileiro, casado com a Sra. Fátima Castro da Silva, comerciante, portador da CI/RG nº 140 691/DF e do CPF nº 024 157 121/91, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Gui lherme Fernandes da Silva e de Angelina Martins da Silva; Foi apre sentado o Documento de Arrecadação DAR Modelo (3), no valor de Cz\$ 80,00 (oitenta cruzados), através da guia nº 1033/08/85, expedida pe la Exatoria Estadual desta cidade, provando o pagamento do ITBI; e Certidões Negativas Fiscais para com a fazenda pública Estadual e Municipal; Barra do Garças 09 de dezembro de 1986. Eu [assinatura] Ofi cial subscrevo.-----

MATRÍCULA

FICHA

28.990

28.990

R-02- 28.990.Protocolo:91.434.Fls.90.livro 1-E: Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 2º Ofício desta cidade, no livro nº 67, fls.150/151 em data de 09 de janeiro de 1.991, os proprietários no anverso citados e qualificados, venderam a totalidade do imóvel desta matrícula juntamente com outro ao Sr. JOSÉ ARIMATEIA FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com D<sup>a</sup>. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA, comerciário, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças(MT), à Rua dos Gerimpeiros nº 54, portador da CIRG nº 676.441-SSP/GO e inscrito no CPF nº 054.589.781/53, filho de Joaquim Fernandes da Silva e de Eudocia Aparecida de Oliveira, e como anuente, o descrito e caracterizado na escritura; pelo valor de Cr\$ 600.000,00(seiscentos mil cruzeiros). Pago o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (DAM) modelo 1 do valor total de Cr\$ 12.000,00 referente a quitação do ITBI conforme Guia nº 1733/91 e avaliados em Cr\$ 600.000,00 devidamente autenticado em 08/01/91; e Certidões negativas fiscais, estadual e municipal. Barra do Garças, 09 de abril de 1.997. Eu [assinatura] Tabeliã substituta assino. Eu [assinatura] Tabelião vitalício subscrevo.

R-03-28.990.Protocolo:91.699.Fls.95.livro 1-E: Por Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada no Cartório do 1º Ofício de Aragarças / GO, no livro nº 04, fls.40v/43vº em data de 15 de maio de 1.997, como Outorgantes Transmitentes: PAHROM-MOTOCICLETAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta cidade de Barra do Garças/MT, na Av. Ministro João Alberto, nº 31, inscrita no CGC/MF nº 00.875.013/0001-04; MÓCIO EDUARDO GOMES CARDOSO e EVELYN ADRIANA ALVES DA SILVA CARDOSO, brasileiros, casados com comunhão de bens, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua dos Salezianos, nº 20, portadores dos CPF nº 405.213.461-34 e 487.798.811-49, e dos RG nº 459.064-SSP/MT e 532.340-SSP/MS, respectivamente representados na forma mencionada na escritura; CE SAR AUGUSTO LASMAR e GERALDA GONZALES LASMAR, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua XV de novembro, nº 98, nesta cidade, portador do CPF nº 138.573.391-87 e RG nº

CONTINUA NA FICHA N.º

# Cartório do 1º Ofício

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

HELENA COSTA JACARANDÁ  
Tabelliã Substituta

LDON VARJÃO  
Tabellião Vitalício

Matrícula

28.990-A

Ficha

28.990-A

Comarca de Barra do Garças - MT

ANVERSO

## IMÓVEL

(Cont.R-03-28.990) DO GARÇAS 274-SSP/MT; JOSÉ ARIMATEIA FER  
NANDES DA SILVA e MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA

brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele comerciante  
da do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua dos Garimpei  
pos, nº 54, ele com RG nº 676.441-SSP/GO e CPF nº 054.589.781/53, e  
ela com RG nº 077287 SSP/MT e CPF nº 240.454.971/53. DALCY VIEIRA PE  
RO e JOVINA VIEIRA PEDRO, brasileiros, casados, ele comerciante, ela  
do lar, residentes e domiciliados na Rua Constante Marcassa nº 240, Jar  
im Del Rey, Poços de Caldas/MG, RG nº 45912-MG e CPF, nº 043.495.805 -  
, representados na forma mencionada na escritura; e como DEVEDOR  
DALCY MOTTA, brasileiro, separado judicialmente, residente e domicilia  
do na Rua Pires de Campos, 24, centro, nesta cidade, portador do CPF  
nº 051.435.191-87 e RG nº 9.979200-SP, e como OUTORGADO ADQUIRENTE: o  
BANCO DO BRASIL S/A, com sede na Capital Federal, inscrito no CGC/ MF  
nº 00.000.000/0571-18, denominado Banco ou Credor, representado na for  
ma mencionada na escritura. Pelos comparecentes foi dito: 1) Que os Ou  
torgantes Transmitentes são legítimos proprietários dos imóveis des  
critos nos itens A e H desta escritura. Conforme cláusula 4)- Ressalva  
das quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, o DEVEDOR é e de  
confessa devedor ao BANCO da importância de R\$ 140.349,00 (cento e qua  
renta mil, trezentos e quarenta e nove reais), atualizadas até 18/11/  
65, valor esse referente as dívidas líquidas e certas junto a agência  
Banco do Brasil de Barra do Garças(MT), compostas pelas seguintes  
operações: Contrato de Abertura de Crédito Rápido nº 95/00210-3, Con  
trato Abertura de Crédito em conta corrente Cheque Duro nº 95/00377-9,  
dívidas do Cartão de Crédito OUROCARD. 5) Que a presente dação é efe  
tuada para pagamento e quitação pela quantia de R\$ 77.300,00 (setenta  
sete mil e trezentos reais) referente aos contratos descritos no  
item 3. 6) Pelas partes ora acordadas e pela presente escritura fica  
estabelecido que o Outorgado Adquirente considera liquidadas todas as  
dívidas mencionadas no item 3 desta, constituindo, para tanto, a dife-

Continua no Verso

14

Matrícula  
28.990-A

Ficha  
28.990-A

VERSO

rença da importância de R\$ 63.049,00 (sessenta e três mil e quarenta e nove reais) como abatimento negociado. As demais cláusulas, condições e obrigações constam na referida escritura. Barra do Garças, 27 de maio de 1.997. Eu [assinatura] Tabeliã substituta assino. Eu [assinatura] Tabelião vitalício subscrevo.

R-04- 28.990. Protocolo: 97.258 Fls. 185. Livro 1-E: Conforme Contrato de Venda e Compra, a Prestação de Bens Imóveis com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária lavrada nestas notas no livro nº 430, fls. 60/67 em data de 06 de setembro de 1.999, como **Vendedor e Credor, o Banco do Brasil S.A.**, sociedade anônima de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, em Brasília- DF, representada por sua agência em Barra do Garças-MT, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0571-18, denominado, Vendedor, Credor ou Banco representada na forma mencionada na escritura; e de outro lado, como **Compradores e também Devedores, Srs. RICARDO AITA ASSEF**, portador da CIRG nº 8.407.884/SSP-SP e inscrito no CPF nº 199.607.941/72, e sua mulher, **MARIA DAS GRAÇAS MELO ASSEF**, do lar, portadora da CIRG nº 125.5548/ SSP- GO, inscrita no CPF nº 858.082.701/97, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados a Rua Rio Grande do Sul, nº 1011, Aptº 202, na cidade de Campo Grande/ MS, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas. **Cláusula Primeira-** O presente instrumento tem por finalidade a venda e compra de bens imóveis, a prazo, com simultânea transferência da propriedade resolúvel dos bens imóveis objeto do negócio descrito na **cláusula segunda desta escritura.**, sendo a descrição da totalidade do imóvel desta matrícula juntamente com outros. **Cláusula Terceira-** O Vendedor-Credor, por esta e na melhor forma de direito, **vende aos compradores-devedores, e este compra, os imóveis descritos e caracterizados na cláusula segunda**, de que os Compradores-Devedores confessam conhecer a sua localização e as condições físicas de conservação, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais), por conta do qual o Vendedor declara haver recebido integralmente, dos Compradores, em 06/09/1.999, a título de entrada, a importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais). **Cláusula Sexta-** Os valores devidos a título de principal, encargos financeiros e demais acessórios serão exigíveis em **24 (vinte e quatro)** prestações mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 659,03** (seiscentos e cinquenta e nove reais e três centavos), atualizadas a cada ano pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), pela variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, vencendo-se a **primeira delas em 06/10/99** e, as demais, a cada data-base dos meses subsequentes, até **06/09/2001**, quando vencerá a última prestação. As demais cláusulas, condições e obrigações constam na referida escritura Barra do Garças, 22 de setembro de 1.999. Eu [assinatura] Escrevente Juramentada assino. Eu [assinatura] Tabeliã substituta subscrevo.

**CARTÓRIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO**  
**BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO**  
**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta cópia fotostática foi tirada da matrícula nº 28.990 e tem a validade de Certidão. Barra do Garças, 22 de 09 de 1999.

[assinatura]  
OFICIAL DO REGISTRO

Continua na Ficha Nº \_\_\_\_\_





ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

15


## LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, reuniu-se para avaliar uma área de terras da Quadra "02", Lote 10, no loteamento denominado Jardim Maria Lúcia, com a área total de **385,86m<sup>2</sup>**, nesta cidade de Barra do Garças-MT., após visita "in loco" e, tomando por base o valor comercial vigente naquele setor, decidiu por unanimidade avaliar a área no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Barra do Garças/MT., 19 de setembro de 2005.

  
**LUZIA RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

  
**MARIA AUXILIADORA GONÇALVES AMORIM DUARTE**  
Membro

  
**SILVÂNIA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Membro

# Cartório de 1.º Ofício

Registro de Imóvel da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso  
Livro n.º 2 — REGISTRO CIVIL

VALDON VARJÃO  
Oficial Vitalício

HELENA COSTA JACARANDA  
Oficial Substituta

MATRÍCULA

28.986

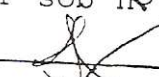
FICHA

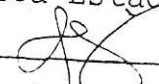
28.986



Comarca de Barra do Garças — MT  
ANVERSO

## IMÓVEL

Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças MT, no loteamento "VILA MARIA LÚCIA", locado sob nº 10 (dez) da quadra 02 (dois), com a área de 385,86m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados), limitando a frente com 12,00 metros, para a rua Aristides Pina; fundos com 12,00 metros para os lotes 02 e 03; lado direito com 32,17 metros, para o lote 09; e, lado esquerdo com 32,14 metros, para o lote 11. Havido por força do registro 12 de ordem, livro 8-Auxiliar desta comarca PROPRIETÁRIOS: JOSÉ DE BARROS SOUZA, advogado, inscrito na OAB sob nº 2090/GO e s/mulher RAIMUNDA REGO DE SOUZA, do lar, brasileiros, casados, inscritos no CPF sob nº 004 456 301/91, residentes e domiciliados na cidade de Goiânia, GO, inscritos no CPF sob nº 004 456 301/91; Barra do Garças 05 de dezembro de 1986. Eu  Oficial subscrevo.-----

R01-28.986-Protocolo:63.104-Fls.60: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas no livro nº 243 às fls. 118/120, data de 06 de maio de 1986, os Proprietários acima mencionados, venderam pelo valor de Cz\$2.000, (dois mil cruzados), a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA, brasileiro, casado com a Sra. Fátima Castro da Silva, comerciante, portador da CI/RG nº 140 691/DF e do CPF sob nº 024 157 121/91, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Guilherme Fernandes da Silva e de Angelina Martins da Silva; Foi apresentado o Documento de Arrecadação DAR Modelo (3) no valor de Cz\$40,00 (quarenta cruzados), através da guia nº 1034/08/85, expedida pela Exatoria Estadual desta cidade, provando o pagamento do Imposto de transmissão de bens imóveis; e Certidões Negativas Fiscais para com a fazenda pública Estadual e Municipal; Barra do Garças 05 de dezembro de 1986. EU  Oficial subscrevo.-----



17

MATRÍCULA

28.986

FICHA

28.986

VERSO

R-02-28.986.Protocolo:91.434.Fls.90.livrol-E: Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 2º Ofício desta cidade, no livro nº 67, fls.150/151 em data de 09 de janeiro de 1.991, os proprietários no anverso citados e qualificados, representados na forma mencionada na escritura vendeu a totalidade do imóvel desta matrícula ao Sr. JOSE ARIMATEIA FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com D<sup>a</sup>.MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA, comerciário, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças(MT), à Rua dos Garimpeiros nº 54, portador da CIRG nº 676.441-SSP/GO e inscrito no CPF nº 054.589.781/53, filho de Joaquim Fernandes da Silva e de Eudocia Aparecida de Oliveira, e como anuente, o descrito e caracterizado na escritura; pelo valor de Cr\$ 600.000,00(seiscentos mil cruzeiros). Pago o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (DAM) modelo 1 do valor total de Cr\$ 12.000,00 referente a quitação do ITBI conforme Guia nº 1733/91 e avaliados em Cr\$ 600.000,00 devidamente autenticado em 08/01/91; e Certidões negativas fiscais, estadual e municipal. Barra do Garças, 09 de abril de 1.997. Eu [assinatura] Tabeliã substituta assino. Eu [assinatura] Tabelião vitalício subscrevo.

R-03-28.986.Protocolo:91.699.Fls.95.livro 1-E: Por Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada no Cartório do 1º Ofício de Aragarças/GO no livro nº 04, fls.40v/43vº em data de 15 de maio de 1.997, como Outorgantes Transmitentes: PAHROM- MOTOCICLETAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade de Barra do Garças/MT, na Av.Ministro João Alberto, nº 31, inscrita no CGC/MF nº 00.875.013/0001-04; MÚCIO EDUARDO GOMES CARDOSO e EVELYN ADRIANA ALVES DA SILVA CARDOSO, brasileiros, casados com comunhão de bens, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua dos Salezianos, nº 20, portadores dos CPF nº 405.213.461-34 e 487.798.811-49, e dos RG nº 459.064-SSP/MT e 532.340-SSP-MS, respectivamente, representados na forma mencionada na escritura; CESAR AUGUSTO LASMAR e GERALDA GONZALES LASMAR, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua XV de novembro nº 98, nesta cidade, portador do CPF nº 138.573.391-87 e RG nº 561.274-SSP/MT; JOSE ARIMATEIA CONTINUA NA FICHA N.º FERNANDES DA SILVA e MARIA



# Cartório do 1º Ofício

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

VALDON VARJÃO  
Tabelião Vitalício

HELENA COSTA JACARANDÁ  
Tabeliã Substituta

Matrícula

28.986-A

Ficha

28.986-A

Estado de Mato Grosso  
Cartório do 1º Ofício

Comarca de Barra do Garças - MT

ANVERSO

**IMÓVEL** Continuação da ficha nº 28.986-A, e MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele comerciário, ela do lar, residentes e domicilia - dos nesta cidade, à Rua dos Garimpeiros, nº 54, ele com RG nº 676.441 SSP/GO e CPF nº.054.589.781/53, e ela com RG nº 077287-SSP/MT e CPF nº 240.454.971/53; DALCY VIEIRA PEDRO e JOVINA VIEIRA PEDRO, brasilei - ros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Constante Marcassa nº 240, Jardim Del Rey, Poços de Caldas/ MG RG nº 45912-MG e CPF nº 043.495.805-87, representados na forma mencio - nada na escritura; e como DEVEDOR: DARCY MOTTA, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Pires de Campos, 24, cen - tro, nesta cidade, portador do CPF nº.051.435.191-87 e RG nº 9.979200 SP, e como OUTORGADO ADQUIRENTE: o BANCO DO BRASIL S/A, com sede na Capital Federal, inscrito no CGC/MF nº 00.000.000/0571-18, denominado Banco ou Credor, representado na forma mencionada na escritura. Pelos comparecentes foi dito: 1) Que os Outorgantes Transmissores são legítimos proprietários dos imóveis descritos nos itens A e H desta escri - tura. Conforme cláusula 4) - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, o DEVEDOR é e se confessa devedor ao BANCO da im - portância de R\$ 140.349,00 (cento e quarenta mil, trezentos e quaren - ta e nove reais), atualizadas até 18/11/96, valor esse referente as dívidas líquidas e certas junto a agência do Banco do Brasil de Barra do Garças(MT), compostas pelas seguintes operações: Contrato de Aber - tura de Crédito Rápido nº 95/00210-3, Contrato de Abertura de Crédito em conta corrente Cheque Ouro nº 95/00377-9, a dívidas do Cartão de Crédito OUROCARD. 5) Que a presente dação é efetuada para pagamento e quitação pela quantia de R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezen - tos reais) referente aos contratos descritos no item 3.6) Pelas par - tes ora acordadas e pela presente escritura fica estabelecido que o Outorgado Adquirente considera liquidadas todas as dívidas menciona - das no item 3 desta, constituindo, para tanto, a diferença da impor -

Continua no Verso

19

Matrícula  
28.986-A

Ficha  
28.986-A

VERSO

tância de R\$ 63.049,00 (sessenta e três mil e quarenta e nove reais )  
como abatimento negocial. As demais cláusulas, condições e obrigações  
constam na referida escritura. Barra do Garças, 27 de maio de 1.997 .  
Eu [assinatura] Tabeliã substituta assino. Eu [assinatura] Tabelião vi  
talício subscrevo.-----

R-04- 28.986. Protocolo: 97.258 Fls. 185. Livro 1-E: Conforme Contrato de Venda e Compra,  
a Prestação de Bens Imóveis com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária lavrada nestas notas  
no livro nº 430, fls. 60/67 em data de 06 de setembro de 1.999, como **Vendedor e Credor**, o  
**Banco do Brasil S.A.**, sociedade anônima de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul,  
em Brasília- DF, representada por sua agência em Barra do Garças-MT, inscrita no CGC/MF  
sob o nº 00.000.000/0571-18, denominado, Vendedor, Credor ou Banco representada na forma  
mencionada na escritura; e de outro lado, como **Compradores e também Devedores**, Srs.  
**RICARDO AITA ASSEF**, portador da CIRG nº 8.407.884/SSP-SP é inscrito no CPF nº  
199.607.941/72, e sua mulher, **MARIA DAS GRAÇAS MELO ASSEF**, do lar, portadora da  
CIRG nº 125.5548/ SSP- GO, inscrita no CPF nº 858.082.701/97, casados sob o regime de  
comunhão universal de bens, residentes e domiciliados a Rua Rio Grande do Sul, nº 1011,  
Aptº 202, na cidade de Campo Grande/ MS, nos termos das cláusulas e condições a seguir  
estipuladas. **Cláusula Primeira-** O presente instrumento tem por finalidade a venda e compra  
de bens imóveis, a prazo, com simultânea transferência da propriedade resolúvel dos bens  
imóveis objeto do negócio descrito na **cláusula segunda desta escritura**, sendo a descrição da  
totalidade do imóvel desta matrícula juntamente com outros. **Cláusula Terceira-** O Vendedor-  
Credor, por esta e na melhor forma de direito, **vende aos compradores- devedores, e este  
compra, os imóveis descritos e caracterizados na cláusula segunda**, de que os Compradores-  
Devedores confessam conhecer a sua localização e as condições físicas de conservação, pelo  
preço certo e ajustado de **RS 19.000,00** (dezenove mil reais), por conta do qual o Vendedor  
declara haver recebido integralmente, dos Compradores, em 06/09/1.999, a título de entrada, a  
importância de **RS 5.000,00** (cinco mil reais). **Cláusula Sexta-** Os valores devidos a título de  
principal, encargos financeiros e demais acessórios serão exigíveis em **24 (vinte e quatro)**  
prestações mensais e sucessivas, no valor de **RS 659,03** (seiscentos e cinquenta e nove reais e  
três centavos), atualizadas a cada ano pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), pela  
variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, vencendo-se a **primeira delas em 06/10/99**  
e, as demais, a cada data-base dos meses subsequentes, até **06/09/2001**, quando vencerá a  
última prestação. As demais cláusulas, condições e obrigações constam na referida escritura.  
Barra do Garças, 22 de setembro de 1.999. Eu [assinatura] Escrevente Juramentada assino. Eu  
[assinatura] Tabeliã substituta subscrevo.-----

CARTORIO DO REGISTRO IMOBILIARIO  
BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO  
CERTIDÃO



CERTIFICO, para os devidos fins, que esta cópia  
fotostática foi tirada da matrícula

Nº 28.986

Continua na Ficha Nº

e tem a validade de Certidão.  
BARRA DO GARÇAS, 22 de 09 de 1999.

OFICIAL DO REGISTRO

Barra do Garças (MT), 20 de Setembro de 2005  
Admin/2005/317

DECLARAÇÃO

=====

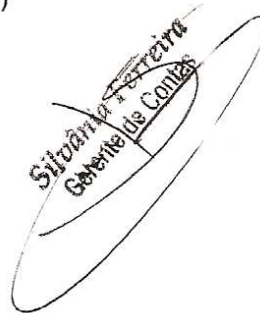
DECLARAMOS a quem interessar possa, que os imóveis abaixo relacionados, terão as averbações liberadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo em vista a liquidação da operação de crédito às quais os mesmos estão vinculados.

Matricula	Área
R-03-26.359	494,66 m2
R-05-25.321	492,01 m2
R-03-28.986	385,86 m2
R-03-28.990	608,12 m2

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S.A  
AG.BARRA DO GARÇAS (MT)  
00.000.000/0571-18

  
Geovani Pereira de Lima  
GERENTE DE AGENCIA

  
Silvana Pereira  
Gerente de Contas



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

27

## **Redação Final**

### **PROJETO DE LEI N.º 033, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.**

Dispõe sobre a aquisição dos imóveis que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a adquirir, por compra ou desapropriação, os imóveis situados no loteamento Jardim Maria Lúcia, locados sob os números 10,11 e 12, da quadra 02, com as seguintes áreas e matrículas: lote 10: área de 385,86 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados), matriculada no CRI n.º 28.989, lote 11: área de 608,12 m<sup>2</sup> (seiscentos e oito metros e doze centímetros quadrados), matriculada no CRI n.º 28.990, lote 12: área de 492,01 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e dois metros e um centímetro quadrados), com matrícula no CRI n.º 25.321, todos de propriedade de Ricardo Aita Assef, cuja destinação será para a implantação da **farmácia popular de manipulação de remédios do Estado de Mato Grosso**.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior poderá ser despendido até o valor de **RS 130.000,00** (cento e trinta mil reais).

Art. 3º - Após a transferência dos imóveis citados nesta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar, imediatamente, a doação do mesmo ao Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único - O Donatário se obriga a cumprir integralmente ao disposto no artigo 1º, nos termos da legislação vigente, no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária: 08.04.04.122.0024 1049-459061 - Aquisição de Imóveis.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças/MT., em 20 de setembro de 2005.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal



## **Redação Final**

### **PROJETO DE LEI N.º 033, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.**

Dispõe sobre a aquisição dos imóveis que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a adquirir, por compra ou desapropriação, os imóveis situados no loteamento Jardim Maria Lúcia, locados sob os números 10,11 e 12, da quadra 02, com as seguintes áreas e matrículas: lote 10: área de 385,86 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados), matriculada no CRI n.º 28.969, lote 11: área de 608,12 m<sup>2</sup> (seiscentos e oito metros e doze centímetros quadrados), matriculada no CRI n.º 28.990, lote 12: área de 492,01 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e dois metros e um centímetro quadrados), com matrícula no CRI n.º 25.321, todos de propriedade de Ricardo Aita Assef, cuja destinação será para a implantação da **farmácia popular de manipulação de remédios do Estado de Mato Grosso**.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior poderá ser despendido até o valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais).

Art. 3º - Após a transferência dos imóveis citados nesta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar, imediatamente, a doação do mesmo ao Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único – O Donatário se obriga a cumprir integralmente ao disposto no artigo 1º, nos termos da legislação vigente, no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária: 08.04.04.122.0024 1049-459061 – Aquisição de Imóveis.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças/MT., em 20 de setembro de 2005.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 20/09/05  
*Osamu*

23

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei n.º 033/2005, de autoria

*Poder Executivo Municipal*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 20 de 09 de 2005.

*[Signature]*  
Ver. WELITON MARCOS R. OLIVEIRA  
Presidente

*[Signature]*  
Ver.<sup>a</sup> SÔNIA NUNES DOS SANTOS  
Relator

*[Signature]*  
Ver.<sup>a</sup> MARIA JOSE DE CARVALHO  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 20/09/05  
*CBsolesc*

24

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei n.º 033/2005, de autoria

*Pooler Executivo Municipal*

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 20 de 09 de 2005.

*Maria José Carvalho*  
Ver.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Presidente

*Weliton Marcos R. de Oliveira*  
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Relator

*Sônia Nunes dos Santos*  
Ver.<sup>a</sup> SÔNIA NUNES DOS SANTOS  
Membro





Estado de Mato Grosso  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

28

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA DA PAUTA:

*Projeto de lei nº 033/05 - Poder Executivo municipal*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PTB	✓		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	<i>Presidente</i>				
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PL	PL	✗		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	9		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PP	✗		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	✗		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	✗		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	✗		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	✓		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	✗		

Obs.

*10  
 merito*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
 Em sessão de *20/09/05*  
*Orsauer*